Id:09FED80611A17B49

ESTADODO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41322.269/0001-15
Rua Porfiria Maria de Sousa, 21 - Centro - Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 - Marcolândia – Piauí
prefmarcolandiapi@gmail.com
ADM. 2025-2028

MEIO AMBIE E TURISMO

DISPENSADO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 019/2025

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Marcolândia do Piauí-DECLARA que o Srº João Batista Pires, inscrito no CPF: 005.353.894-34 localizado no Município de Araripina Pernambuco, SN, CEP:56.280-000 Zona Rural - fica DISPENSADO do licenciamento ambiental para realizar as atividades **A1- 002 Classe1: Culturas Anuais ou semi-perenes (exceto Horticultura e Fruticultura e Silvicultura localizado(a) no Sitio Serra do Deserto** Marcolândia, S/N, Zona Rural do municipio de Marcolândia. UF PI., por tratar-se de atividade geradora de impactos ambientais pouco significativos, conforme Art. 10 da lei 6938/81, Art.7º, inciso I, da resolução CONSEMA 40/2022, de 17 de Agosto de 2022, sujeitando-se, portanto, a DISPENSA DO LICENCIAMENTO.

Esta declaração possui validade de 04 (quatro anos), contados da data da assinatura, e têm como base as informações declaradas por **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA DO PIAUÍ,** constante do requerimento de solicitação de Declaração de Baixo Impacto Ambiental-DBIA, protocolado sob o processo Administrativo nº 019/2025 de 04 de Novembro de 2025.

A isenção aqui declarada não exime o cumprimento de normas e padrões ambientais, nem da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, devendo ser obedecida às condições gerais a seguir

CONDIÇÕES GERAIS

- Dispor de maneira ambientalmente correta os afluentes e resíduos, respeitando as diretrizes estabelecidas nas normas vigentes. O empreendedor deve demonstra sempre que solicitado pelo órgão fiscalizador, que não esta causando poluição ou degradação ambiental.
- Comunicar ao órgão ambiental sempre que surgir algum problema operacional que implique em não conformidade legal como, por exemplo, a necessidade de intervenção em sistema de tratamento/disposição de efluentes, face à uma eventual baixa eficiência do mesmo. É recomendável também que, tão logo se tenha o controle da situação, haja nova comunicação ao órgão ambiental, notificando esse controle.
- Comunicar o órgão a ocorrência de acidente que interfira com o meio antrópico, fauna, flora ou com os componentes ambientais ar, agua ou solo, tais como: derramamento de insumos ou produtos no solo, transbordamento de estação de tratamento de efluentes (ETE), incêndios, explosões, vazamentos de gazes, desligamento acidental de sistema de tratamento de efluentes, etc.
- Essa comunicação busca o inicio imediato das ações com vistas a reparação dos danos causados. E recomendável também que, tão logo se tenha o controle da situação, haja nova comunicação ao órgão ambiental, notificando esse controle.
- Comunicar ao órgão ambiental a constatação de passivo ambiental que por ventura tenha sido omitido durante a fase de obtenção da DBIA ou que tenha sido criado na fase pós-DBIA, apresentando as propostas de solução.
- Não executar, a revelia do órgão ambiental, ampliação ou modificação passivel de nova DBIA ou mesmo de licenciamento.
- Caso ocorra o encerramento das atividades do empreendimento no decurso da vigência da DBIA, executar as ações para liberação da área no que se refere ao aspecto ambiental e comunicar o fato ao órgão licenciador, que fará a fiscalização para arquivamento do processo.
- Requerer a revalidação da DBIA antes do seu vencimento, evitando assim a continuidade de operação sem autorização pertinente e a consequência aplicação das penas previstas em lei.
- Apresente DBIA não isenta o empreendedor a obter as demais licenças ou autorizações pertinentes a ovino-caprino/atividade.

Marcolândia, 04 de Novembro de 2025

Maria Madalena de Carvalho Coelho
Sec. Mun. De Meio Ambiente Rec. Hídricos

MARIA MADALENA DE C. COELHO
CPF: 018.XXX.XXX-23
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Portaria 010/2025
Marcolândia-PI

Id:0047F1BB82DB7E10

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Dispensa** nº **043/2025**, Processo Administrativo nº **084/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO-PI.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
POSITIVA ASSESSORIA PUBLICA LTDA - 22.782.906/0001-48 gledisonalencar1486@gmail.com - (86) 99824-0907	10.000,00	10.000,00	0,00 Sem Variação (0,00%)
Totais	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00** Proveito (0,00%)

Detalhes

Gabriella Rodrigues Ribeiro Medeiros na condição de **Agente de Contratações** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: POSITIVA ASSESSORIA PUBLICA LTDA - **CPF/CNPJ:** 22.782.906/0001-48

Lote 1			**Data/Hora da Adjudicação - 03/11/2025 14:33:14**	
Contratação de empresa especializada para pavimentação de vias públicas no perímetro urbano do município de Miguel Leão-PI				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pavimentação de vias públicas no perímetro urbano do município de Miguel Leão-PI.	1,00	UND	10.000,00	10.000,00
00 - SICAF.pdf		**Inserido em:** 29/10/2025 16:41		

Miguel Leão, 03 de Novembro de 2025.

Agente de Contratações: Gabriella Rodrigues Ribeiro Medeiros

Licita :: Prefeitura Municipal de Miguel Leão - PI - Unidade Única — Página 1 de 1

Id:151903C8FDF17E0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO
Praça Altamiro de Arêa Leão, 10 – Bairro Centro
CNPJ – 06.554.935/0001-04
CEP: 64.445-000 Miguel Leão - Piauí

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº 077/2025

Processo Administrativo: nº 084/2025

Procedimento Licitatório: nº 043/2025

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Fundamentação Jurídica: art. 75, I da Lei 14.133/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO-PI

Contratante: Município de Miguel Leão– PI.

Contratado: POSITIVA ASSESSORIA PUBLICA LTDA – CNPJ 22.782.906/0001-48

Valor Global: R$ 10.000,00

Data da assinatura: 04 de novembro de 2025

Recursos: Convênio nº 944655/2023 – TRANSFEREGOV, Orçamento Geral do Município de Miguel Leão - PI e outros.

Vigência: 12 (doze) meses